



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

EDITAL Nº 01/2020 – Centro de Educação e Letras – CEL

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO DE
MONITORIA DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

Considerando o grave momento de emergência sanitária mundial, nacional e local, bem como o papel social das instituições públicas federais de ensino superior no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção de Bolsista para atendimento de Monitoria Digital do **Centro de Educação e Letras – CEL**, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETO

1.1 Selecionar bolsistas para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS e de acordo com o Calendário Acadêmico Especial 2020, aprovado pelo Conselho universitário desta IFES.

1.2 A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao (aos) componente(s) curricular(es), dando suporte operacional necessário para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional aos professores da turma em curso para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado de todos os componentes curriculares da turma;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo **Centro de Educação e Letras – CEL**;
- 3.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.4 Apresentar, mensalmente, relatório descritivo das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.5 Apresentar, ao final de cada período letivo, relatório global de suas atividades.
- 3.6 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.
- 3.7 Possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

- 4.1** Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2** O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota síncrona, devendo o professor orientador ou outro professor do curso estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 4.3** É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.4** Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica, PIBIC e outros, excetuando-se os auxílios concedidos pela PROAES.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1** Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2** Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da Ufac e na disciplina do Período letivo Especial - Ensino Remoto Emergencial.
- 5.3** Ser aluno do curso que está ofertando vaga de monitoria e da disciplina que oferta a vaga;
- 5.4** Possuir computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições ocorrerão no período de **02 a 07 de outubro de 2020**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

- 6.2** O aluno poderá realizar inscrição para uma monitoria remunerada ou uma monitoria voluntária.
- 6.3** As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/PpQG9Gq7xBtxxviPA>
- 6.4** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.5** O Centro de Educação e Letras – CEL não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1** Para inscrever-se, o candidato deverá obedecer o que solicita no formulário *on-line*.
- 7.2** A seleção do monitor dar-se-á por avaliação de respostas fornecidas ao questionário *on-line*, visualizado no ato da inscrição.
- 7.3 Avaliação das Competências Tecnológicas:** nesta seção você responderá duas questões dissertativas. As questões abordam o uso das ferramentas digitais no cotidiano universitário. A primeira questão é sobre o envio de mensagem com anexo de texto e áudio no grupo dos colegas da universidade. A segunda é sobre uma situação hipotética que ocorreu na turma do seu curso. Lembre-se de apresentar com clareza os procedimentos para utilização das ferramentas digitais em cada questão.
- 7.4 Carta de Intenção:** nesta seção, você deverá apresentar suas motivações para atuar como monitor nas ações curriculares da disciplina no seu curso de formação. Apresente ideias claras de como a prática da monitoria poderá desenvolver sua formação como futuro professor.

8. RESULTADOS

- 8.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS

9. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I.

9.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo ordem de classificação.

10. REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da Ufac ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.**

10.1.1 Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários para a vaga que foram selecionados até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.

10.2 A remuneração será paga mediante a apresentação de comprovação de frequência;

10.3 Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (SiMoni) de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.

11. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

11.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao Ensino Remoto Emergencial, será de **26/10/2020 a 26/01/2021.**

12. CRONOGRAMA

12.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	01 de outubro de 2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

Período de inscrição	02 a 07 de outubro de 2020
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	09 de outubro de 2020
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	13 de outubro de 2020
Avaliação pelo professor ou outro designado pelo professor.	14 de outubro de 2020
Publicação do resultado preliminar	15 de outubro de 2020
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	16 de outubro de 2020
Publicação do resultado final	20 de outubro de 2020
Início da Monitoria	26 de outubro de 2020
Fim da Monitoria*	26 de janeiro de 2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: **cel@ufac.br**.

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.5. Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos do orçamento da Ufac, vinculando-se a concessão das bolsas à disponibilidade orçamentária da instituição.

14.6. A Assembleia de Centro reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos, com consultoria à Prograd.

Cruzeiro do Sul-Acre, 01 de outubro de 2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

Adriana Azevedo Santiago Sales

Coordenadora de Monitoria do Centro de Educação e Letras

Portaria 2717/2015

Prof. Dr. José Mauro Souza Uchôa

Direção do Centro de Educação e Letras



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA MONITORIA REMUNERADA

Curso de Letras Inglês

Disciplina	Docente	Vagas
Educação e Sociedade	Cleidson de Jesus Rocha	01
Linguística Aplicada I	Rodrigo Nascimento de Queiroz	01
Teoria da Literatura	Yvonélio Nery Ferreira	01

Curso de Letras Espanhol

Disciplina	Docente	Vagas
Meio Ambiente e Culturas Clássicas	Simone Cordeiro de Oliveira	01
Espanhol; línguas e cultura I	Chirley Amanda Santos de Almeida	01
Teoria da Literatura II	Maria José da Silva Morais Costa	01

Curso de Letras Português

Disciplina	Docente	Vagas
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	Priscila da Silva Machado Carvalho	01
Morfologia da Língua Portuguesa	Tiago Muniz	01
Filologia Romanica	Deolinda M ^a . Soares de Carvalho	01
Metodologia do Ensino de Gramática	Marinete Rodrigues da Silva	01

Curso de Pedagogia

Disciplina	Docente	Vagas
Língua Portuguesa	Profa. Cleide Vilanova Hanisch	01
Investigação e Prática Pedagógica	Profa. Maria das Graças Reis	01
Didática II	Profa. Adriana Azevedo	01
Didática II	Profa. Ete Feitosa de Oliveira	01
Gestão Escolar	Prof. Marcos Cândido	01
Metodologias Inclusivas	Profa. Arlete Damasceno	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Licenciatura em Letras Espanhol	Língua Espanhola III	Chirlei Amanda Santos De Almeida	2
Licenciatura em Letras Espanhol	Língua Espanhola V	Chirlei Amanda Santos De Almeida	1
Licenciatura em Letras Espanhol	Introdução Aos Estudos Literários	Yvonélio Nery Ferreira	1
Licenciatura em Letras Inglês	Metodologia Do Ensino De Língua Inglesa	José Mauro Souza Uchôa	2
Licenciatura em Letras Português	Teorias Do Romance	Jáder Vanderlei Muniz De Souza	4
Licenciatura em Pedagogia	Sociologia Da Educação	Adriana Martins De Oliveira	1
Licenciatura em Pedagogia	Filosofia Da Educação I	Cleidson De Jesus	1
Licenciatura em Pedagogia	Ensino De Matemática I	Everton Melo De Melo	1
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos Do Ensino Multisseriado	Francisca Adma De Oliveira Martins	1
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos E Ensino Das Artes Movimento E Educação Física	Gesiel Holanda Do Nascimento	1
Licenciatura em Pedagogia	Gestão Escolar	Marcos Candido Da Silva	1
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos Da Educação Popular	Maria Aldecy Rodrigues de Lima	1
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos Da Educação Popular	José Valderi Farias de Souza	1
Licenciatura em Pedagogia	Psicologia Da Educação	Maria Dolores De Oliveira Soares Pinto	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

Licenciatura em Pedagogia	Historia Da Educação	Maria Irinilda Da Silva Bezerra	1
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos Da Educação Especial	Nayra Suelen De Oliveira Martins	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

ANEXO II

**EDITAL Nº 01/2020 – Centro de Educação e Letras – CEL
CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR
BOLSISTA**

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

CLÁUSULA 2ª – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada Ufac, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente _____, CPF: _____, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de _____, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 3ª – A Ufac atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular _____, código _____, vinculado ao Centro de Educação e Letras, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) _____ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no Edital nº 01/2020 - CEL.

CLÁUSULA 4ª – A função do Monitor que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

Parágrafo Único – O (a) Monitor (a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a três cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA 5ª – A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor (a) Bolsista com recursos do orçamento da UFAC, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no Edital nº 01/2020 - CEL.

Paragrafo Único – O (a) monitor (a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 7ª – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.

CLÁUSULA 8ª – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantifo ou coordenador pela Ufac, seja de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do Edital nº 01/2020-CEL e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

CLÁUSULA 9ª – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instância administrativas da Ufac.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Cruzeiro do Sul-Ac, ___ de outubro de 2020

Assinaturas:

ASSINATURA DISCENTE	ASSINATURA ORIENTADOR

ASSINATURA DIRETORA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

ANEXO III

**EDITAL Nº 01/2020 – Centro de Educação e Letras – CEL
CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO - MONITOR
VOLUNTÁRIO**

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

CLÁUSULA 2ª – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada Ufac, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente _____, CPF: _____, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de _____, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 3ª – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular _____, código _____, vinculado ao Centro _____, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) _____ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no Edital nº 01/2020 - CEL.

CLÁUSULA 4ª – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

CLÁUSULA 5ª – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no Edital nº 01/2020 - CEL.

Paragrafo Único – O (a) monitor (a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.

CLÁUSULA 7ª – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara conhecer o conteúdo do Edital nº 01/2020 CEL e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

CLÁUSULA 8ª – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da Ufac.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Cruzeiro do Sul-Ac, ____ de outubro de 2020

Assinaturas:

ASSINATURA DISCENTE	ASSINATURA ORIENTADOR

ASSINATURA DIRETORA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

**EDITAL nº 01/2020 CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS/UFAC
ANEXO IV
MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ Matrícula _____
candidato (a) a uma cota de
bolsa de monitor da disciplina _____
apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo
Edital nº 01/2020 - CEL. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os
seguintes
documento anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

Cruzeiro do Sul, _____ de _____ de 2020.